

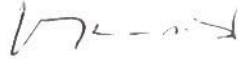
**ATA DA 71ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES****NIRE: 5350000473-4****CNPJ 15.126.437/0001-43**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Ebserh, empresa pública, com Sede em Brasília, no mesmo endereço, encontrando-se presentes os seguintes Conselheiros: Maurício Eliseu Costa Romão, Presidente Substituto e representante do Ministério da Educação (MEC); Kleber de Melo Moraes, Presidente da Ebserh; Maria Fernanda Nogueira Bittencourt, representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP); Francisco de Assis Figueiredo, representante do Ministério da Saúde (MS); Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); Rafael Ribeiro Faim, representante dos empregados da Ebserh; registrada a ausência justificada da Conselheira representante do MEC. Encontravam-se presentes também Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, Diretor Vice-Presidente Executivo; Iára César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete; Bruna Letícia Teixeira Ibiapina Chaves, Consultora Jurídica Interina; Valdir Agapito Teixeira, Auditor Geral. Foram convocados à reunião, no item pertinente, Laurimberg Diniz Cavalcante, Coordenador de Gestão Estratégica Interino, da Diretoria Vice-Presidência Executiva (DVPE); Leandro Ambrosio Costa, Chefe do Serviço de Projetos Estratégicos, da DVPE; e os representantes da empresa de consultoria Accenture: Luciane Oliveira da Silva Infanti; Luís Augusto Moraes Cordeiro; e Ana Cláudia Henrique. E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral; tendo sido tratada a seguinte pauta: **1) Leitura, aprovação e assinatura da ata da 70ª reunião; 2) Informes; 3) Processo 23477.014123/2018-64: Defesa de ex-gestores da Ebserh, no Processo de Improbidade Administrativa nº 1000266-03.2018.4.01.4000, decorrente de auditorias do Denasus-MS no HU-UFPI; 4) Proposta de alteração do Estatuto Social da Ebserh, para adequação à Lei nº 13.303/2016.** O Presidente Substituto do Conselho cumprimentou a todos e iniciou a reunião indagando sobre a concordância em relação à pauta; solicitou-se a **inclusão da atualização de informações sobre o Planejamento Estratégico da Ebserh**, de caráter informativo, apresentado periodicamente pela empresa de consultoria Accenture; com a concordância de todos, o assunto passou a configurar o **item 5 extrapauta**. Em seguida, pelo **item 1**, fez-se a **aprovação e assinatura da ata da 70ª reunião**, com a inclusão das alterações propostas pelo Conselheiro representante dos empregados. Na sequência, foram feitos os **informes, item 2 da pauta**. O Presidente da Ebserh comentou, primeiramente, sobre a **nomeação do novo Auditor Geral**, desejando-lhe boas-vindas. Informou também sobre a aprovação, pelo Comitê Interno de Gestão do Rehuf, da **quarta, quinta e sexta parcelas do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (Rehuf)**, para descentralização de recursos oriundos do MEC e do MS para os Hospitais Universitários

Federais (HUFs) contemplados pelo programa. Essas parcelas somam o montante de aproximadamente R\$ 150 milhões (cento e cinquenta milhões de reais), em recursos de custeio, para o abastecimento e manutenção das unidades hospitalares. Prosseguindo, o Presidente do Conselho, o Diretor Vice-Presidente da Ebserh e os Conselheiros reforçaram as boas-vindas ao novo Auditor Geral, que cumprimentou a todos e afirmou sua expectativa em contribuir com a Empresa. Em seguida, passou-se ao **item 3**, com o **Processo nº 23477.014123/2018-64**, referente à **defesa, pela Consultoria Jurídica (Conjur), do senhor José Rubens Rebelatto, ex-Presidente da Ebserh, e do senhor José Miguel Luz Parente, Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), nos autos da Ação de Improbidade Administrativa nº 1000266-03.2018.4.01.4000**, proposta pelo Ministério Público Federal, em virtude de supostas irregularidades apontadas em auditoria realizada pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS (Denasus), do Ministério da Saúde, no HU-UFPI, nos anos de 2013 e 2014. Trata-se de pleito similar ao caso apresentado na última reunião, visto que, até que ocorra a instituição de norma de defesa de gestores da Ebserh, os casos pontuais devem ser deliberados pelo Conselho de Administração (CA). O Estatuto Social da Empresa prevê, em seu artigo 32, que, na forma previamente definida pelo CA, a Ebserh assegure aos integrantes e ex-integrantes da Diretoria Executiva, do CA e do Conselho Fiscal, a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício do cargo ou função, em casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Empresa. Nesse sentido, afirmou-se o entendimento de que a defesa de gestor ou ex-gestor será realizada, a critério do CA, desde que preenchidos os seguintes requisitos: i) que o ato impugnado tenha sido praticado no exercício do cargo ou função; ii) que não haja incompatibilidade com os interesses da Empresa; e c) que haja deliberação do CA sobre o caso. Ressaltou-se que o caso em epígrafe preenche os requisitos citados, razão pela qual solicita-se aprovação pelo CA. Informou-se, ainda, que a matéria foi aprovada na 207ª reunião da Diretoria Executiva, estendendo-se a aprovação aos gestores ou ex-gestores que vierem a solicitar defesa para o mesmo caso. Isto posto, o CA aprovou, por unanimidade, a defesa do senhor José Rubens Rebelatto, ex-Presidente da Ebserh, e do senhor José Miguel Luz Parente, Superintendente do HU-UFPI, nos autos da Ação de Improbidade Administrativa em epígrafe, e foi editada a Resolução nº 63/2018. Na sequência, abordou-se o **item 4 da pauta**, de caráter informativo, referente a **proposta de alteração do Estatuto Social da Ebserh, para adequação à Lei nº 13.303/2016**, o Estatuto Jurídico das Empresas Estatais. Trata-se de discussão, anteriormente à deliberação pelo Conselho, com vistas a apresentar as adequações no Estatuto Social da Ebserh, para cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.303/2016, o Decreto nº 8.945/2016 e as Resoluções nº 2, 5, 6, 7 e 12 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR). A proposta é decorrente de Plano de Ação elaborado com contribuição de todas as Diretorias da Ebserh, consoante apresentado na 64ª reunião do CA, para instituição de mecanismos de transparência e governança, tais como regras para divulgação de informações, práticas de gestão de risco, códigos de conduta, formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade, constituição e funcionamento dos Conselhos, assim como requisitos mínimos para nomeação de dirigentes. Utilizou-se como referência o Estatuto padrão estabelecido pela Secretaria de Coordenação e

Governança das Empresas Estatais (Sest) do MP, com consulta ao arquivo de perguntas e respostas sobre a matéria, também estabelecido pela Sest-MP; ademais, foi realizado *benchmarking* em outras instituições, como o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero). Prosseguindo, mostrou-se o quadro comparativo com informações detalhadas sobre o que dispõe a legislação; as referências constantes no atual Estatuto Social da Ebserh; e a proposta de redação para o novo Estatuto Social da Empresa. Ressaltou-se, adicionalmente, outras oportunidades de atuação com a alteração do documento, com referências ao alinhamento com o negócio da Ebserh, tais como: atuação de subsidiária da Empresa fora do território nacional; prestação de serviços de gestão para entidades públicas fora da Rede Ebserh; prestação de serviços de gestão para outras entidades; inserção ao objeto social da Empresa da execução na finalidade de Ensino, Pesquisa e Inovação, além do atual apoio ao ensino e pesquisa nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES); participação em iniciativas de promoção da inovação, como incubadoras e aceleradoras de empresas; e aumento no número de Diretorias, passando-se de 6 (seis) para 8 (oito). Mostrou-se também a nova configuração da estrutura organizacional, apontando-se as mudanças a serem promovidas com a adequação à Lei nº 13.303/2016, com destaque, dentre outros, para: a criação de dois novos comitês de governança, o Comitê de Auditoria Estatutário e o Comitê de Elegibilidade de Administradores; e a criação de área de conformidade e risco. Foram elencadas todas as propostas de alteração na estrutura organizacional da Ebserh, acompanhadas da justificativa correspondente. Para que sejam viabilizadas as alterações propostas, será necessária a autorização de novas Funções Gratificadas e cargos efetivos; destacou-se, contudo, que não haverá impacto financeiro, uma vez que os novos cargos e funções serão preenchidos com cargos vagos da Rede Ebserh. Ao final, os Conselheiros dirimiram dúvidas e apresentaram contribuições, dentre elas a de submissão da proposta à consulta na Rede Ebserh, o que foi acatado pela gestão. Finalizando, o Presidente da Empresa cumprimentou a todos pelo trabalho, o que foi corroborado pelos Conselheiros. Em seguida, passou-se ao **item 5 extrapauta**, com a **atualização das informações sobre o Planejamento Estratégico da Ebserh**, pela DVPE e pela empresa de consultoria Accenture, com o avanço nas frentes de trabalho do projeto – Estratégia, Eficiência e Gestão da Mudança –, no período de 9 a 13 de abril de 2018, com o cronograma e as realizações do período. Salientou-se a apresentação do modelo de governança do Orçamento Base Zero (OBZ), cujo Plano de Comunicação e indicação dos representantes da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) que irão dar suporte a essa frente estão em fase final de definição. Os representantes da DOF deverão contribuir para o levantamento de informações gerenciais para analisar oportunidades potenciais; para o suporte e validação de análises das oportunidades de redução de custos, bem como dos modelos/*templates* de orçamentação. Sobre o modelo OBZ especificamente, a abordagem da Accenture oferece um processo sustentável de identificação, redução e prevenção de gastos improdutivos, de modo que a governança define os papéis e responsabilidades relevantes ao modelo OBZ, desde a orçamentação até a execução e monitoramento das iniciativas. Este acompanhamento, por sua vez, funcionaria como um 'escritório de projetos' sob coordenação da DOF. O objetivo central do modelo OBZ é suportar a Ebserh na implementação de uma nova cultura de gestão de

gastos, com o comprometimento e alinhamento do assunto com todas as partes envolvidas. Finalizando a reunião, o Presidente do Conselho cumprimentou a Diretoria Executiva, em especial a Presidência e a DVPE, pelo projeto, o que foi ratificado pelos demais Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Substituto do Conselho agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, da qual eu *Karen Tiemi Ueda* (Karen Tiemi Ueda), Secretária-Geral da Ebserh, lavrei esta ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes e por mim, e rubricada em todas as folhas.

**MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO**

Presidente Substituto


FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO
KLEBER DE MELO MORAIS
MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
RAFAEL RIBEIRO FAIM
MARIA FERNANDA NOGUEIRA BITTENCOURT